



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.151, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Designa membros para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, Órgão Colegiado; destinado a debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento a políticas e estratégias, instituído pelo Decreto n. 23.906, de 15 de maio de 2019, os seguintes servidores:

§ 1º. Representantes do Poder Executivo Estadual:

I - Controladoria Geral do Estado - CGE:

- a) Francisco Lopes Fernandes Netto, Titular e Presidente; e
- b) Juscelia Nunes dos Santos, Suplente e Vice-Presidente;

II - Casa Civil:

- a) José Gonçalves da Silva Júnior, Titular; e
- b) Rosângela Aparecida da Silva, Suplente;

III - Procuradoria Geral do Estado - PGE:

- a) Juraci Jorge da Silva, Titular; e
- b) Artur Leandro Veloso de Souza, Suplente;

IV - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

- a) Luiz Carlos Gomes do Carmo, Titular; e
- b) Francisco Roberto Bessa Gomes, Suplente;

V - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

- a) Luís Fernando Pereira da Silva, Titular; e
- b) Luísa Rocha Carvalho Bentes, Suplente;

VI - Ouvidoria Geral do Estado - OGE:

b) João Bosco Cardoso, Suplente;

VII - Secretaria Executiva do Gabinete do Governador:

a) Roberto de Carvalho Guimarães, Titular; e

b) Lauro Fernandes da Silva Júnior, Suplente;

§ 2º . Representante das Autoridades Públicas convidadas:

I - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

a) Bruno Botelho Piana, Titular; e

b) Edson Espírito Santo Sena, Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/08/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7319213** e o código CRC **BE1ADD02**.